



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 018/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Processo nº:** 043/2023

**Data:** 02/05/2023.

### **Objeto:**

**“Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, para os veículos da municipalidade.”**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, para os veículos da municipalidade.

O procedimento permite que o agente público autorizado efetue o abastecimento do veículo em qualquer dos postos credenciados pela empresa vencedora da licitação, utilizando um cartão magnético. A empresa contratada, por sua vez, deve apresentar relatórios de consumo, o preço praticado e a identificação do posto que ofereceu o produto. O valor do custo estimado será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais, levando-se em consideração uma estimativa de gasto que se tem mensalmente.

Outra referência legislativa que deve ser considerada é o Decreto Federal nº 2.271/97, que norteia a contratação de serviços na esfera federal. A finalidade deste decreto foi a de melhorar a atuação da administração pública, permitindo a delegação, para a iniciativa privada, das atividades materiais assessorias, proibindo tão somente a transferência de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos da instituição.

Conforme o estabelecido no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o procedimento a ser tomado é de dispensa de licitação, conforme documentação em anexo neste processo.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

ESTELA CRISTINA PENZ  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Humaitá

**Unidade:** 06.04 - Manutenção das Atividades dos Transportes

**Proj./Ativ.:** 2.013 - Manutenção das atividades

**Elemento:** 33.90.30.01.0000 - Combustíveis e Lubrificantes

**Despesa:** 85

**Saldo:** R\$ 292.512,06

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

---

**Lenir Cecília Dahlem**  
**Secretária Municipal de Finanças**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

**01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa ramo pertinente para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, para os veículos da municipalidade.

**Unidade:** 06.04 - Manutenção das Atividades dos Transportes

**Proj./Ativ.:** 2.013 - Manutenção das atividades

**Elemento:** 33.90.30.01.0000 - Combustíveis e Lubrificantes

**Despesa:** 85

**Saldo:** R\$ 292.512,06

Por fim, que seja encaminhado ao Setor De Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº: 018/2023**

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

---

**Assessor Jurídico**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ nº 92.934.215/0001-06, situada à Av. Rua Siqueira Campos, nº 832, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, para os veículos da municipalidade. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

---

PAULO ANTONIO SCHWADE  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ  
Poder Executivo  
Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166  
E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ nº 92.934.215/0001-06, situada à Av. Rua Siqueira Campos, nº 832, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, para os veículos da municipalidade.

Assim, considerando que o que preconiza o Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

*VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (LEI 8.666/93).*

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

---

**Assessor Jurídico**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414 - Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br)

## **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ nº 92.934.215/0001-06, situada à Av. Rua Siqueira Campos, nº 832, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, para os veículos da municipalidade. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

---

**Paulo Antonio Schwade**  
**Prefeito Municipal**